



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Memorando Interno

Data: 05/04/2021
Para: PREFEITA MUNICIPAL
A/C: Reinilda Pereira de Sousa e Silva
De: Secretária Municipal de Saúde.

REF: Aquisições de testes rápidos para serem utilizados na triagem dos pacientes que apresentarem sintomas com quadro clínico sugestivo ao Covid-19.

Senhora Prefeita,

Como é do conhecimento de todos, o mundo vem passando por uma pandemia ocasionada pelo vírus Covid-19 e o município de Divisa Alegre encontra-se no atual momento com aumento nos casos suspeitos e confirmados para o vírus.

É fundamental manter as medidas de proteção: lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool em gel e cobrir a boca com o antebraço quando tossir ou espirrar (ou utilize um lenço descartável e, após tossir/espirrar, jogue-lo no lixo e lavar as mãos). É importante manter-se a pelo menos 1 metro de distância das outras pessoas. Quando o distanciamento físico não é possível, o uso de uma máscara também é uma medida de proteção. Mesmo com todas as recomendações e trabalho de conscientizações realizados pela Secretaria Municipal de Saúde nos últimos meses o números de suspeitos detectados através dos sintomas de covid-19 vem aumentando no município. O município vem vacinando a população de acordo recomendação do Ministério da Saúde.

Parte da população está sendo vacinada e a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomendou que os países ampliassem a realização de testes em pacientes com sintomas do novo coronavírus e fortaleçam ações de isolamento daqueles com suspeita de infecção.

Diante das informações, solicito aquisições de testes para o novo Covid-19 conforme descrições. Trata-se de material de extrema necessidade e urgência uma vez que será utilizado como medida de diagnostico e prevenção para evitar a ampliação da circulação do vírus através dos tratamentos e isolamentos, sendo a forma mais eficaz de salvar vidas.

Segue descrições dos materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
0001	KITS TESTE RÁPIDO COVID 19 - CAPAZ DE IDENTIFICAR OS ANTICORPOS IGG E IGM EM LINHAS SEPARADAS. DEVERÁ SER APROVADO PELA ANVISA.	UNID	500



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.

Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

002	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO, EM CASSETE, PARA DETECÇÃO QUALITATIVO DO ANTÍGENO DO COVID-19 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE, COM RESULTADOS EM ATÉ 15 MINUTOS. PROCEDIMENTO SEM NECESSIDADE DE INCUBAÇÃO DO SWAB. KIT COM SWAB PARA COLETA INCLUSO. SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 96% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 96%.	UNID	1.000
-----	---	------	-------

MISLENE TARGINO REMÍGIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1 Registro de preços objetivando futuras aquisições de testes rápidos para serem utilizados na triagem dos pacientes que apresentarem sintomas com quadro clínico sugestivo ao Covid-19.

2 JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição visa atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento à calamidade pública instalada em território nacional gerada pela Pandemia da Covid-19, tornando necessário que o município viabilize a compra de Testes Rápidos para identificação do vírus causador da COVID19.

3- DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. Os itens em que constar no seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
0001	KITS TESTE RÁPIDO COVID 19 - CAPAZ DE IDENTIFICAR OS ANTICORPOS IGG E IGM EM LINHAS SEPARADAS. DEVERÁ SER APROVADO PELA ANVISA.	KIT	500
002	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM CASSETE, PARA DETECÇÃO QUALITATIVO DO ANTÍGENO DO COVID-19 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE, COM RESULTADOS EM ATÉ 15 MINUTOS. PROCEDIMENTO SEM NECESSIDADE DE INCUBAÇÃO DO SWAB. KIT COM SWAB PARA COLETA INCLUSO. SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 96% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 96%.	KIT	1.000

4 - PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

5 - DO FORNECIMENTO:

5.1 Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do município e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

6 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria solicitante (Secretária municipal de Saúde) através da sua secretária ou pessoa nomeada para esse fim.

7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Considerando o cumprimento de normas expedidas pelo poder público e que se possa realizar uma licitação que ao final adquiriam-se produtos/materiais com a devida qualidade, sugere-se a exigência dos seguintes documentos, além dos demais já normalmente previstos:

I - Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal compatível com o objeto licitado;

II - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante, específica, de acordo com a categoria; de produtos a ela relacionados, expedida pela ANVISA;

MISLENE TARGINO REMÍGIO
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 07 de julho de 2021.

Senhora Presidente,

Autorizo a abertura de Procedimento Administrativo para aquisições de testes rápidos para serem utilizados na triagem dos pacientes que apresentarem sintomas com quadro clínico sugestivo ao Covid-19, desde que exista previsão e verba suficientes consignadas no Orçamento Programa do Município, respeitados os limites na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
Prefeita Municipal

Ilma. Sr^a.
Geilza Alves Costa
DD. Presidente da Comissão de Licitação
NESTA.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 07 de julho de 2021.

Senhor Contador,

Cordiais cumprimentos. Solicito de V. S^a., a gentileza de informar se existe consignado no Orçamento Programa, dotação Orçamentária para aquisições de testes rápidos para serem utilizados na triagem dos pacientes que apresentarem sintomas com quadro clínico sugestivo ao Covid-19.

Cordialmente,

GEILZA ALVES COSTA
Presidente da CPL

Ilmo. Sr.
ROGÉRIO COSTA MACIEL
DD. Contador da Prefeitura Municipal
NESTA.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 08 de julho de 2021.

Senhora Presidente,

Cordiais cumprimentos. Informo a V. S^a., que existe no orçamento programa do Município as dotações Orçamentárias informadas, para aquisições de testes rápidos para serem utilizados na triagem dos pacientes que apresentarem sintomas com quadro clínico sugestivo ao Covid-19.

Nº FICHA	FONTE	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	NATUREZA	VÍNCULO
506	102	7.1.2.10.301.14.2109.3.3.90.30.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19	MATERIAL DE CONSUMO	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC

Atenciosamente,

ROGÉRIO COSTA MACIEL
REGISTRO- 07835400

Ilma. Sr^a.
Geilza Alves Costa.
DD. Presidente da Comissão de Licitação
NESTA.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 08 de julho de 2021.

Senhor Secretário,

Cordiais Cumprimentos. Solicito de V. S^a., a gentileza de informar se existe consignado na dotação orçamentária descrita, recursos financeiros suficientes para fazer face às despesas com aquisições de testes rápidos para serem utilizados na triagem dos pacientes que apresentarem sintomas com quadro clínico sugestivo ao Covid-19.

Cordialmente,

GEILZA ALVES COSTA
Presidente da CPL

Ilmo. Sr.
Maikel Ruas Porto
DD. Secretario de Finanças
NESTA.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 08 de julho de 2021.

Senhora Presidente,

Cordiais cumprimentos. Informo a V. S^a., que existe na Dotação Orçamentária informada, recursos financeiros suficientes para fazer face às despesas com as aquisições de testes rápidos para serem utilizados na triagem dos pacientes que apresentarem sintomas com quadro clínico sugestivo ao Covid-19.

Cordialmente,

JOCELIO JORGE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ilma. Sr.
Geilza Alves Costa
DD. Presidente da CPL
NESTA.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

DECLARAÇÃO

Declaro nos termos do Inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101, de 04 de Maio de 2.000, que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Divisa Alegre, 08 de julho de 2021.

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

AUTUAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2.021, na Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, autuei os documentos de licitação que adiante seguem e, para constar, fiz esta autuação. Eu, Geilza Alves Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, subscrevi _____, Processo de Licitação nº 058/2021, “Dispensa” nº 015/2021.

OBJETO: Aquisições de testes rápidos para serem utilizados na triagem dos pacientes que apresentarem sintomas com quadro clínico sugestivo ao Covid-19.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

PROCESSO Nº 056/2021

DISPENSA Nº 018/2021

CONTRATO Nº/2021

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG E A EMPRESA

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - CONTRATANTE: “MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11.

1.2 - CONTRATADO (A): A empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº

1.3 - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Prefeita Municipal, a **Sra. Reinilda Pereira de Sousa e Silva**, portadora do RG; nº MG-12.714.614 SSP/MG e CPF nº 135.497.458-18, residente e domiciliada na Rua João Meira dos Santos, nº 1.991, Centro, Divisa Alegre/MG e a CONTRATADA o Sr, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua. – Centro.

1.4 - DOS FUNDAMENTOS

1.4.1 A presente contratação decorre do Processo Administrativo de Licitação Nº 056/2021– Dispensa de Licitação 018/2021, conforme disposto termos do inciso IV, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 2º, inciso II da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 A presente Dispensa tem por objeto aquisições de testes rápidos para serem utilizados na triagem dos pacientes que apresentarem sintomas com quadro clínico sugestivo ao Covid-19, discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	KITS TESTE RÁPIDO COVID 19 - CAPAZ DE IDENTIFICAR OS ANTICORPOS IGG E IGM EM LINHAS SEPARADAS. DEVERÁ SER APROVADO PELA ANVISA.	KIT	500
2	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM CASSETE, PARA DETECÇÃO QUALITATIVO DO ANTÍGENO DO COVID-19 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE, COM RESULTADOS EM ATÉ 15 MINUTOS. PROCEDIMENTO SEM NECESSIDADE DE INCUBAÇÃO DO SWAB. KIT COM SWAB PARA COLETA INCLUSO. SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 96% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 96%.	KIT	1.000

2.2 - FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.2.1 – Os materiais serão solicitados de forma **INTEGRAL**, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

2.2 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

2.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta de preço.

2.4 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO

3.1.1 O prazo para fornecimento objeto do presente Contrato será de **10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura**. Podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 O valor total do presente Contrato é de **R\$** (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
1	KITS TESTE RÁPIDO COVID 19 - CAPAZ DE IDENTIFICAR OS ANTICORPOS IGG E IGM EM LINHAS SEPARADAS. DEVERÁ SER APROVADO PELA ANVISA.	KIT	500		
2	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM CASSETE, PARA DETECÇÃO QUALITATIVO DO ANTÍGENO DO COVID-19 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE, COM RESULTADOS EM ATÉ 15 MINUTOS. PROCEDIMENTO SEM NECESSIDADE DE INCUBAÇÃO DO SWAB. KIT COM SWAB PARA COLETA INCLUSO. SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 96% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 96%.	KIT	1.000		
TOTAL					

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura**, diretamente no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

3.3.2 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias conforme descrições abaixo:

Nº FICHA	FONTE	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	NATUREZA	VÍNCULO
506	102	7.1.2.10.301.14.2109.3.3.90.30.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19	MATERIAL DE CONSUMO	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

- 5.1.** - Responsabilizar-se-á pela execução do objeto especificado no presente contrato.
- 5.2.** – Manter os critérios de habilitação exigidos quando do fornecimento da cotação de preços.
- 5.3.** – Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos fornecimentos constantes do presente contrato.
- 5.4** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos fornecimentos, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 Compete ao Setor de Compras expedirem as autorizações de fornecimentos à contratada, receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

8.2 Fica assegurado ao contratante o direito de fiscalizar o fornecimento;

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Divisa Alegre pelo prazo de 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
- e) Um vez constatada adulteração de qualquer um dos produtos objeto do presente contrato, observado o sub-item 5.3, da Cláusula V, será o contrato rescindido, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

10.1- A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1- determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93;

10.1.1 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.2- Judicial, nos termos da legislação.

10.2- No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1- Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos fornecimentos prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre de de 2021.

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

.....
.....
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 09 de julho de 2021.

Senhor Procurador,

Solicitamos de V. S^a. a gentileza de analisar e emitir parecer jurídico da Minuta de Contrato bem como dos procedimentos Administrativos realizados até o presente momento. Os Procedimentos referem-se às aquisições de testes rápidos para serem utilizados na triagem dos pacientes que apresentarem sintomas com quadro clínico sugestivo ao Covid-19. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do inciso IV, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 2º, inciso II da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, decidiu pela “Dispensa de Licitação”, para realizar a referida contratação.

Cordialmente,

GEILZA ALVES COSTA
Presidente da CPL.

Ilmo. Sr.
Celso Luiz Pasqualli Filho
DD. Procurador Geral do Município
Nesta.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No dia nove de julho de dois mil e vinte e um, às 10:00 (dez) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seus membros nomeados pela Portaria N.º 1765 de 2021, para iniciar os procedimentos de efetivação da dispensa de licitação para aquisições de testes rápidos para serem utilizados na triagem dos pacientes que apresentarem sintomas com quadro clínico sugestivo ao Covid-19. Justifica-se a contratação por dispensa de licitação, termos do inciso IV, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 2º, inciso II da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 690/2021.

Quanto ao objeto, a finalidade e ao preço observa-se que:

- 1- O objeto da presente dispensa faz-se necessário para serem utilizados na triagem dos pacientes que apresentarem sintomas com quadro clínico sugestivo ao Covid-19.
- 2- Trata-se de material de extrema necessidade e urgência uma vez que para evitar a ampliação da circulação do vírus. A forma mais eficaz de salvar vidas é quebrar a cadeia de transmissão. E para fazer isso precisa-se testar e isolar.
- 3- Organização Mundial da Saúde (OMS) recomendou que os países ampliem a realização de testes em pacientes com sintomas do novo coronavírus e fortaleçam ações de isolamento daqueles com suspeita de infecção.
- 4- Foi realizada pesquisa de preços referente ao objeto, observando-se o princípio da economicidade. A escolha se deve à melhor oferta após análise dos orçamentos e documentações apresentadas.
- 5- A contratação é de interesse público, notadamente porque visa a saúde e tratamento da população do município.

Diante do exposto acima, somos pela possibilidade da contratação direta, por Dispensa de Licitação, com a empresa: **ECO DIAGNOSTICA LTDA.**

GEILZA ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDUARDO FRANCISCO ALVES
Membro

ELLEN CRISTHINA ALVES RODRIGUES
Membro



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 12 de julho de 2021.

Senhor Prefeita,

Vimos encaminhar a V. Exa. Para Ratificação, dos procedimentos administrativos adotados pela Comissão de Licitação, nos termos do inciso IV, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 2º, inciso II da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 690/2021, para contratação direta com a empresa **ECO DIAGNOSTICA LTDA**, objetivando o fornecimento de testes rápidos para serem utilizados na triagem dos pacientes que apresentarem sintomas com quadro clínico sugestivo ao Covid-19.

Atenciosamente,

GEILZA ALVES COSTA
Presidente da CPL.

Exmo. Sr.
Reinilda Pereira De Sousa e Silva
DD. Prefeita Municipal
NESTA.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Divisa Alegre, 12 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE – TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 056/2021- PROCESSO Nº 018/2021 Nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 8.666/93, e com base no parecer Jurídico emitido pelo Sr. Procurador do Município, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a Contratação Direta com a empresa **ECO DIAGNOSTICA LTDA no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, nos termos do inciso IV, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 2º, inciso II da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 690/2021.

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL